

## Circular Informativa

---

(Novidades) N.º 042/CD/100.20.200

Data: 16/04/2026

Assunto: **Prescrição de sensor para determinação de glicose intersticial por descrição genérica**

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373;  
E-mail: [cimi@infarmed.pt](mailto:cimi@infarmed.pt); Linha do Medicamento: 800 222 444

---

Ao abrigo da Portaria n.º 170/2025/1, de 10 de abril - *Regime Excepcional de participação de tecnologias de saúde para a automonitorização da glicemia e controlo da diabetes mellitus* - foi reforçada a oferta de sensores de determinação da glicose intersticial destinados à monitorização de glicose no sangue, existindo atualmente comparticipadas alternativas.

Neste sentido, identificou-se a necessidade de alterar o modelo de prescrição destes dispositivos médicos, passando a prescrição do sensor de determinação da glicose intersticial a ser efetuada por descrição genérica, à semelhança dos medicamentos, em substituição da prescrição por marca comercial, até então em vigor.

Concluídos os desenvolvimentos e adaptações necessárias nos sistemas informáticos de prescrição e dispensa, tornou-se possível implementar este novo modelo de prescrição por descrição genérica, o qual entrou em vigor a 13/04/2026, contribuindo assim para um maior acesso a estas tecnologias de saúde.

O Presidente do Conselho Diretivo

(Rui Santos Ivo)